**Decreto-Lei nº15**

**Cria mais três escolas primarias.**

O Departamento Administrativo do Estado de Minas Gerais aprovou e eu sanciono o seguinte decreto-lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas, no Distrito da Sede mais três (3) escolas primarias; nos lugares abaixo mencionados, sendo:

- Uma (1) na Ilha Grande;

- Uma (1) na Serra Negra;

- Uma (1) na Serra do Geraldo.

**Art. 2º** -O presente decreto-lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1940, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itamonte, em 10 de setembro de 1939.

(a)**Arlindo Carneiro Pinto**

Prefeito

**J. Barreto Neto**

Secretário-contador